



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

PROJETO DE LEI Nº. 086/2013, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza a desafetação da área pública localizada no Loteamento Jardim Califórnia, com frente para Rua do Mercado, e fundo para a Quadra nº 18, assim como a doação de parte dessa gleba ao Patrimônio Imobiliário do Estado de Goiás ocupado por escola que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a executar a desafetação da gleba de terreno constituída pela área reservada para Mercado, mais o espaço livre existente entre essa área e quadra nº 18, do Loteamento denominado Jardim Califórnia nesta cidade.

Parágrafo Único – O espaço físico de que trata o “Caput.” deste Artigo, objeto da autorização de desafetação, tem os seguintes limites e confrontações: Frente – confrontando-se com a Rua do Mercado e medindo 63,00m (sessenta e três metros); Fundo – confrontando-se com a Quadra nº 18 e medindo 63,00m (sessenta e três metros); Lado Direito - confrontando-se com a Avenida Coronel Salviano Guimarães medindo 40,98m (quarenta metros e noventa e oito centímetros); Lado Esquerdo - confrontando-se com a Rua Lázaro de Melo medindo 37,00m (trinta e sete metros), mais chanfros de 4,69m (quatro metros e sessenta e nove centímetros) totalizando uma superfície de 2.432,32m² (dois mil e quatrocentos e trinta e dois metros e trinta e dois centímetros quadrados).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Patrimônio Imobiliário do Estado de Goiás, para que se regularize a situação fundiária da Escola Estadual Leônidas Ribeiro Magalhães a parcela de terreno de 1.895,50m² (mil e oitocentos e noventa e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados) inserida dentro da Gleba descrita no Parágrafo Único do Art. 1º desta Lei, com os seguintes limites e confrontações: Frente – confrontando-se com a Rua do Mercado medindo 44,50m (quarenta e quatro metros e cinquenta centímetros) mais um chanfro de 4,04m (quatro metros e quatro centímetros) na extremidade que faz esquina com a Rua Salviano Guimarães; Fundo –

Hug



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

PROJETO DE LEI Nº. 086/2013, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

confrontando-se com os lotes 01 e 28 da Quadra nº 18, na distância de 47,50m (quarenta e sete metros e cinquenta centímetros); Lado Direito - confrontando-se com a Rua Salviano Guimarães medindo 40,00m (quarenta metros); Lado Esquerdo - confrontando-se com moradias irregulares em uma extensão de 40,00m (quarenta metros). Perfazendo uma superfície total de 1.895,50m² (hum mil e oitocentos e noventa e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em de
de 2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

PROJETO DE LEI N°. 086/2013, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

O projeto de Lei que ora encaminhamos a Câmara Municipal para apreciação e votação por essa ilustre Casa de Leis, trata-se de autorização para desafetação de área pública localizada no loteamento Jardim Califórnia, bem como, autoriza a alienação de parte da área por doação ao Patrimônio Público Imobiliário do Estado de Goiás visando regularizar a situação fundiária da Escola Estadual Leônidas Magalhães no perímetro urbano no Distrito do Bezerra.

A propositura se faz necessária objetivando dar continuidade ao programa de regularização fundiária dos imóveis escolares urbanos pertencentes ao Estado de Goiás. No caso em específico, a Escola Leônidas Magalhães, que opera há mais de 10 (dez) anos, e que ainda não consta do acervo patrimonial do Estado.

Considerando, finalmente, que a edificação esta à exigir, reforma urgente, dado o estado de degradação predial em que se encontra e, sem essa regularização não há como conseguir repasse de recursos financeiros para esse investimento.

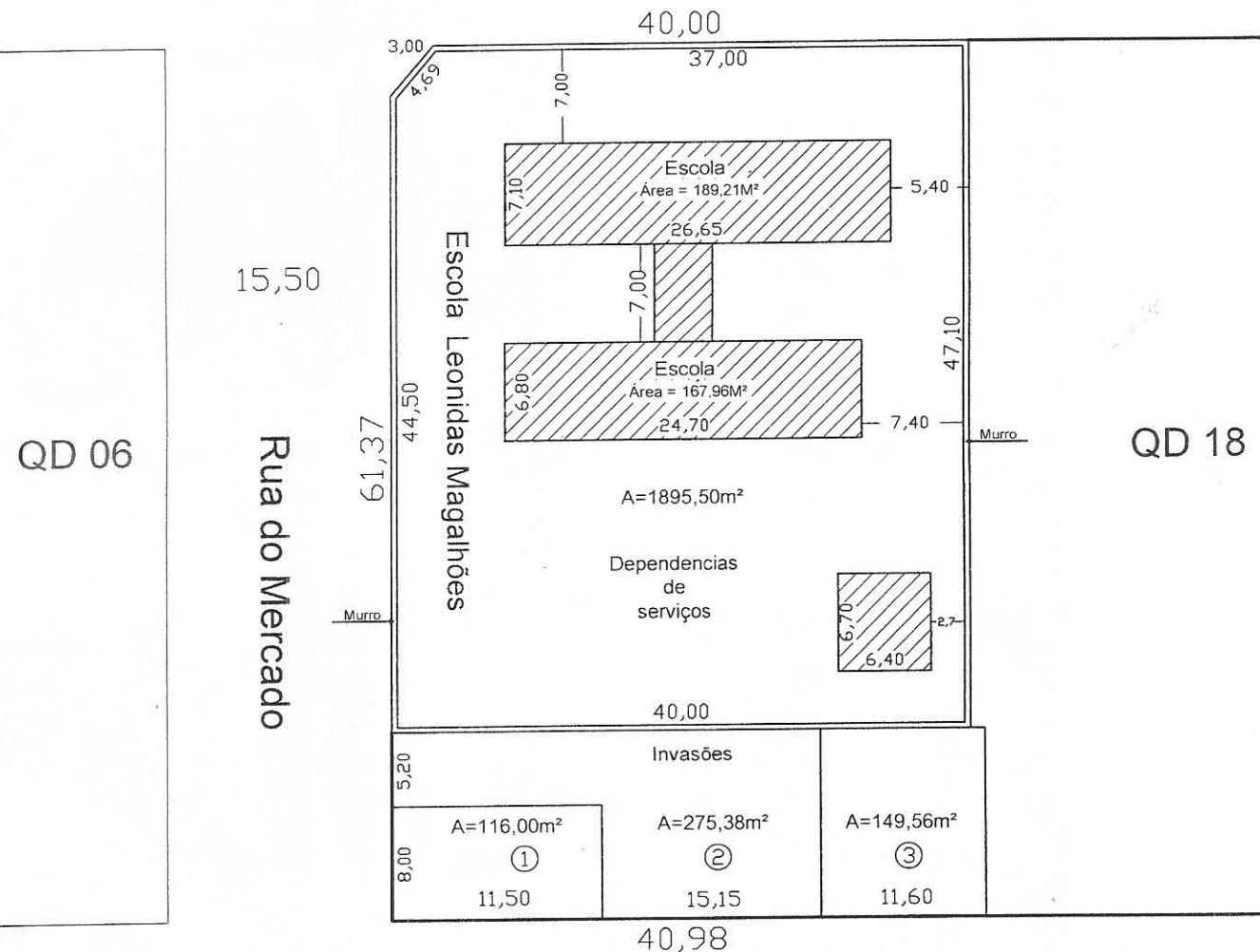
Sendo essas considerações e acreditando na sensibilidade dos Nobres Vereadores, rogamos a Vossa Excelência e aos insignes Pares pela aprovação deste Projeto de Lei.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

QD 17

A.V Coronel Salviano Guimarães

17,30



QD 18

QD 06

Rua do Mercado

Rua Lázaro de Melo

13,40

QD 19

JARDIM CALIFORNIA

LAY-OUT DA OCUPAÇÃO DA QUADRA INSTITUCIONAL.
LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JARDIM CALIFORNIA,
ENTRE AS RUAS: LAZARO DE MELO, RUA DO MERCADO,
RUA SALVIANO GUIMARÃES E A QUADRA N° 18

ESCALA:	DATA:	ÁREA ESCOLA: 1895,50M ²	PRANCHA:
1/500	NOVEMBRO 2013	ÁREA INVASÃO: 536,82M ²	ÁREA TOTAL: 2432,32M ²
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO			
DESENHO: JACKSON WANDERLEI P DA SILVA RESPONSÁVEL TÉCNICO:			

01
01

